



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

LEI Nº 1037/2014

DISPÔE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a conceder reajuste salarial de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), conforme INPC de 2013 e 4,21% (quatro vírgula vinte e um por cento) de aumento real para os servidores do Poder Legislativo efetivos e comissionados, para a data base de março de 2014;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 19 DE MARÇO DE 2014.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL